

Em 31 / 03 / 2022

Lucas Alves de Sousa
assinatura



Lucas Alves de Sousa
Diretor de Construções de
Layouts e Regras - COLARE
Gestão 2021/2024 / CPF: 064.452.891-50

DECRETO Nº 77/2022

DE 31 DE MARÇO DE 2022

“DISPÕE SOBRE DETERMINAÇÃO PARA PAGAMENTO DE VALORES REFERENTES A PALESTRANTE PROFISSIONAL PSICÓLOGA E SEXÓLOGA PARA MINISTRAR NO EVENTO MARÇO LILÁS, PREVENÇÃO DO CANCÊR DO COLO DO ÚTERO. A DRA. PAULA MIKAELLE PEREIRA ROCHA, CPF 954.641.691-04, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A PREFEITA MUNICIPAL DE ISRAELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

CONSIDERANDO o requerimento protocolizado e que instruem o presente, confeccionado pela Secretária Municipal de Saúde de Israelândia, Estado de Goiás, no qual indica a necessidade de **pagamento dos serviços de palestrante psicóloga e sexóloga** para o evento Março Lilás;

CONSIDERANDO que juntamente com o presente foi apresentado requerimento assinado pela secretária Municipal de Saúde: Cláudia Ribeiro de Lima;

CONSIDERANDO o notório conhecimento da palestrante sobre a pauta do evento: Prevenção do Câncer do Útero.

CONSIDERANDO que fora apresentado como já anotado nos autos referenciados, Requerimento da Secretária Municipal de Saúde, Certidão de Saldo Orçamentário, , Cópia dos Documentos Pessoais da Palestrante e currículo.

CONSIDERANDO a discricionariedade da administração pública, bem como o fundamento do inciso IV, do artigo 24, da Lei 8.666, de 1993, o qual autoriza contratação direta, com declaração de dispensa de licitação.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a urgência, bem como a dispensa do procedimento licitatório, para **pagamento dos serviços de palestrante psicóloga e sexóloga para o evento Março Lilás, PAULA MIKAELLE PEREIRA ROCHA, CPF: 954.641.691-04**, conforme disposto no inciso “IV”, do artigo 24, da Lei nº 8.666/1993;

Art. 2º - Fica determinado que seja pago o valor referente a prestação do serviço de palestrante: **R\$ 226,00 (DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS)**.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.



Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA,
ESTADO DE GOIÁS, aos 31 dias do mês de março do ano de 2022.


Assinado digitalmente por:
ADELICIA MOURA DA COSTA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>
ADELICIA MOURA DA COSTA
Prefeita Municipal